



se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9564/9567/9568 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de novembro de 2021
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 268106

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 367/2021 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001510.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessões de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRENNO ARAUJO NERY**, portador do CPF nº 002.458.905-56, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Elétrica, **para atuar como Gestor do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de eficiência energética (ESCO) que seja habilitada e possua as condições técnicas necessárias para elaboração de estudos de viabilidade técnica e financeira, medições, vistorias técnicas, elaborações de termos de referência e projetos.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **SYLVIO LUÍS DAHER**, portador do CPF nº 096.228.768-70, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 268066

Portaria 366/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576003218.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessões de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SYLVIO LUÍS DAHER**, portador do CPF nº 096.228.768-70, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, **para atuar como Gestor do Contrato**, cujo objeto é a reforma e adequação dos sanitários do Estádio Serra Dourada tem como principal objetivo oferecer a comunidade em geral sua modernização para o atendimento de excelência ao público durante os jogos, shows e eventos realizados no complexo, em conformidade com a normatização de acessibilidade e conforto.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 749.690.991-20, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 268163

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202117576000797 - SEEL Licitação: Adesão à ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEAD/GEAC. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, com-